



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

TERMO CONTRATUAL N° 005/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas n° 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portador da cédula de identidade n° 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 069.061.437-35, e a empresa **LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, situada à Avenida Paris, n° 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.594.912/0001-18, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO MOURA BIOLCHINI**, administrador, divorciado, domiciliado à Avenida Paris, 648, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, portador da cédula de identidade n° 0062349667, emitida pelo SSP-RJ, e inscrito no CPF/MF n° 844.789.937-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA, E DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA SUPRESSÃO DO OBJETO, AO CONTRATO n° 006/2018**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, todos da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. **E- 04/056/104/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

- i. a rerratificação da qualificação da Contratada, consubstanciada na retificação do endereço de sua sede, de sua razão social, e de seu tipo societário, no bojo do **Contrato n° 006/2018**, relativo à **prestação de serviços de locação de veículos automotores, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório**, com fundamento no art. 65, §8º, da lei 8.666/93.
- ii. a alteração **quantitativa** do Contrato n° 006/2018, relativo à **prestação de serviços de locação de veículos automotores, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório**, com fundamento no inciso I, alínea “b”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n° 8.666/93, **a partir de 13/11/2020**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

<u>Item</u>	<u>Código e ID do Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Quantidade de Veículos Locados</u>
			<u>Mensalmente</u>
1	1233718	Veículo tipo Serviço (hatch) Potência de 68 cv a 82 cv (biocombustível)	15 veículos

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de **1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pelo presente instrumento fica alterada a qualificação da Contratada, consubstanciada na modificação do endereço de sua sede, de sua razão social, e de seu tipo societário, presente no preâmbulo do instrumento de contrato nº 006/2018, para fazer constar como abaixo:

“(…) e a empresa **LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, situada na Avenida Paris, nº 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.594.912/0001-18, daqui por diante denominada **CONTRATADA** (…)”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia restante de **R\$ 113.952,78 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e setenta e oito centavos)**, conforme o cronograma físico financeiro trazido abaixo:

<u>mês</u>	<u>novembro</u>	<u>dezembro</u>	<u>janeiro</u>	<u>fevereiro</u>	<u>março</u>
<u>valor</u>	R\$26.952,82	R\$25.588,20	R\$25.588,20	R\$25.588,20	R\$10.235,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **R\$13.647,04 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e quatro centavos)**, totaliza o contrato o valor de **R\$1.030.351,52 (um milhão, trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP □

LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
EDUARDO MOURA BIOLCHINI

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moura Biolchini, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Substituto Eventual do Titular do Departamento Geral de Administração e Finanças**, em 02/03/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Valverde, Assistente II**, em 05/03/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Monteiro Ferreira Porto, Secretária II**, em 11/03/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14034660** e o código CRC **AD7D2529**.

Referência: Processo nº E-04/056/104/2016

SEI nº 14034660

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br